



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 900
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 126/2008, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E FUNDAÇÃO DR. GASPAR LISBOA – FUGALI

Pelo presente Termo de Distrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e do outro lado, e a **FUNDAÇÃO DR. GASPAR LISBOA - FUGALI**, situada à Rua Oliveira Marques, n.º 71, Bairro Centro, na cidade de Itajubá, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.444.248/0001-30, neste ato representada pelo **Sr Marcos Antônio Gomes**, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido o presente contrato, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAREM NAS UBS's NOSSA SENHORA DE LOURDES, SANTA RITA DE CASSIA, REBOURGEON, CAIC, SANTA ROSA, CRUZEIRO E VARGINHA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Itajubá, 01 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DR. GASPAR LISBOA
Marcos Antônio Gomes
CONTRATADA

VISTO DO PROJU: